

PORTARIA Nº 03-R, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta ponto facultativo no âmbito da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 16, inciso V, do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado que não haverá expediente nos setores administrativos da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba e de suas unidades hospitalares nos dias 28 de fevereiro, 1º e 02 de março de 2022.

Art. 2º Excluem-se da regulamentação prevista no art. 1º as áreas assistenciais das unidades hospitalares, que desempenham serviços essenciais e ininterruptos e/ou em regime de escala.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua edição.

Vila Velha/ES, 23 de fevereiro de 2022.

RAFAEL AMORIM Assinado de forma
RICARDO:096854 digital por RAFAEL
78775 AMORIM
RICARDO:09685478775

RAFAEL AMORIM RICARDO
Diretor-Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba